



Processo n. 23123.007464/2023-51

ESCLARECIMENTO N. 21 (REPUBLICAÇÃO) – CONCORRÊNCIA N. 90003/2024

Pergunta 1: Solicito esclarecimento referente Anexo III - Proposta de preço do Edital de licitação nº 90003/2024 - concorrência para contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda.

No item 1.1, a), diz:

a) desconto, a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de estado, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 10% (dez por cento);

Pergunta: É correto o entendimento de que o de estado se refere ao Distrito Federal como menciona o item 14.2 a) do edital ou deve ser trocado texto do modelo pelo estado da licitante?

Resposta 1: Sim, com relação ao Anexo III - Proposta de preço do Edital de licitação nº 90003/2024 item 1.1, alínea a), é correto o entendimento de que o “de estado” refere-se ao Distrito Federal. Favor, atenção ao Aviso n. 02, Errata, publicado no Portal MEC.

Brasília, 16 de setembro de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação